

Classificados

NACIONAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS

44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

ELETRODO WORKER 6013 2,50mm R\$ 19,98\* o KG

ELETRODO WORKER 6013 3,25mm R\$ 19,98\* o KG



\*preços para caixa de 5kgs

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

40 ANOS EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE

LINHA PESADA

LINHA AGRÍCOLA

MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485 Celular: 99931-1476 TIM radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189 Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440 Campo Mourão - PR

VENDE-SE APARTAMENTO R\$380.000 - apto. no Edifício Potência, área de 100m2, 3 quartos com suíte e 1 garagem para 1 carro, terceiro andar. Em frente ao colégio Unidade Polo, Av. Goioerê, 2670, apto. 303, centro. Possibilidade de troca por carro ou terreno no negócio. Tratar (44) 9-99928539.

VENDE-SE CASA R\$250.000,00 - Casa de alvenaria no Jardim Santa Casa. Terreno 161m, 60,4 de construção. 2 Quartos, banheiro social, cozinha e sala com quintal nos fundos, capacidade para até dois carros. Possibilidade de negócio com carro de até R\$50.000,00. Tratar telefone ou WhatsApp - (44)9-99920-6870.

ALUGA-SE Barracão industrial. Rua Alcântara Norberto Padilha Parque industrial Campo Mourão - atrás do SESI. Terreno de 1.500 m² barracão com 320 m² (com banheiro e escritório) Valor 2.500,00. Tratar (44) 99904- 2222

ESCRITÓRIO PINHEIRO Trate diretamente com o proprietário Aluga-se: Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo. Tratar pelos telefones: (44) 3523-2228 / 99833-4808

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 107/2023. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Mobiliário e eletrodomésticos. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 16/11/2023, término de recebimento e abertura das propostas às 08h00min do dia 28/11/2023 e início da disputa a partir das 10h00min do dia 28/11/2023, demais informações através do e-mail: licitacaoboesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br

Quinta do Sol CNPJ Nº 76.950.047/0001-88 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-PMQS AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de tecnologia da informação, através da implantação de solução de Gestão Pública Integrada, conversão de dados e manutenção de um sistema integrado, incluindo os serviços de atualização, suporte técnico e treinamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUNDA ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 128/2023 SÚMULA: CONVOCAM CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12022 PARA CONTRATAÇÃO A Prefeita Municipal de Jurunda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 2.364/2022 datado de 13/09/2022 e publicado no dia 17/09/2022 de autorização de abertura e nomeação da comissão especial do Processo Seletivo Simplificado nº 12022, considerando o Edital nº 048/2022 e publicado no dia 17/09/2022 e homologado no dia 17/09/2022 e publicação no dia 23/09/2022 de divulgação do resultado de classificação e abertura de prazo recursal, considerando o Edital nº 048/2022 datado de 14/09/2022 e publicado no dia 20/09/2022 que divulgou o resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 12022.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 46/2023 Dispõe sobre as aprovações das reuniões Executivas do Conselho de Saúde do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde, para o Município de Engenheiro Beltrão - Paraná.

Município de Farol FAROL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023 - CARACTERÍSTICA: Tradicional (Contato) CONTRATANTE: Município de Farol/OBJETO: Aquisição de móveis (poltronas, sofas e cadeiras), visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Farol/PR VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 168.825,75

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DESPACHO Pregão Eletrônico 101/2023 - Licitação nº 1023329 A Comissão Especial de Licitação decide pela desclassificação da empresa C. F. M. GASPARELLO & GASPARELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 00.066.774/0001-15, referente aos Lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, e convoca a empresa abaixo abando o prazo citado no item 6.17 do edital para apresentação dos documentos.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DESPACHO Pregão Eletrônico 101/2023 - Licitação nº 1023329 Em razão do Recurso Administrativo interposto pela empresa CONFEÇÕES OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob n. 02.541.062/0001-36 Comissão Especial de Licitação decide pela desclassificação da empresa C. F. M. GASPARELLO & GASPARELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 00.066.774/0001-15, referente aos Lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 EDITAL DE HABILITAÇÃO A Comissão de Licitação convoca as interessadas na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023, que são a análise e verificação da documentação de habilitação, decisão habilitar as seguintes propostas:

Prefeitura Municipal de Roncador AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Aviso de Dispensa nº 79/2023 - Lei Nº 14.133/21. Dispensa de valor visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO ALUSIVO AS CELEBRAÇÕES DO REVELLON VIRADA DO ANO 2023/2024, A SER REALIZADA NA PRAÇA MOYSES LUPON NA NOITE 31/12/2023 A 01/01/2024.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA CERTIDÃO Boa Esperança, 14 de novembro de 2023. Declaramos para os devidos fins que a empresa Supermercado Marina do Pregão Eletrônico nº 010/2023 referente ao Lote mencionado abaixo solicitou reequilíbrio dos itens, sendo convocado o segundo colocado assumindo o item empresa TEREZA RODRIGUES BURAK

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 1º TERMO ADITIVO A ATA 048/2023 ALTERA O VALOR DO PRESENTE CONTRATO Primeiro aditivo a ata visando que CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E EMPRESA DE ASSIS RAMOS - SUPERMERCADO, cujo objeto é PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, hortaliças, laticínios e óleos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUNDA ESTADO DO PARANÁ ANEXO ÚNICO EDITAL Nº128/2023 RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

DAR FAVO CAR ESTACIONAMENTO Celular 99712-0600 Rua Brasil, 1442 - em frente a Prefeitura

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 106/2023. Objeto: Registro de preços para Aquisição de playground. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 16/11/2023, término de recebimento e abertura das propostas às 08h00min do dia 28/11/2023 e início da disputa a partir das 09h00min do dia 28/11/2023, demais informações através do e-mail: licitacaoboesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br

**MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**  
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22  
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000  
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br  
www.mambore.atende.net

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023**

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação Nº 38/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22, cujo sede administrativa na Rua Guadalupe - 645, neste ato representado por seu Representante Municipal, o Sr. RICARDO RADOMSKI.

Contratado: DIANE DA SILVA ROCHA ZAMZICKI 08232740981, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob nº 19.170.344/0001-38, com sede/domicílio na(o) Rua CHAVANTES, 2731, CENTRO no Município de Juruanda - PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FIGURINA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO ARTE E VIDA. EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor: R\$ 9.862,00 (nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais).  
Ampliar Legal: Lei Federal 14.133/21.  
Vigência: até 10/11/2024.  
Data da Assinatura: 10/11/2023.

Mamboré, 10 de novembro de 2023.  
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO RADOMSKI.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**NOVA DATA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02118/2023**  
**PREÇO ELETRÔNICO Nº 042/2023**

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	MEIO ELETRÔNICO
JULGAMENTO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA	30 DE NOVEMBRO DE 2023
DATA DA ABERTURA	30 DE NOVEMBRO DE 2023
HORA DA ABERTURA	09:00 HORAS DE BRASÍLIA
PLATAFORMA DA ABERTURA	IBLL/BSI.ORG.BR
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$ 591.056,00(QUINHENTOS E NOVENTA E UMA MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	30º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRazo DE CONTRATAÇÃO	60 DIAS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	BARBOSA FERRAZ
VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA	365 DIAS
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA, COM DESENVOLVIMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO E CADASTRAL, ENSAIOS E TESTE PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR.
AVENDA	PRESIDENTE KENNEDY, 363-CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
URL	HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR OU HTTPS://BLI.ORG.BR/EDITAIS

BARBOSA FERRAZ, 14 de novembro de 2023.

**HENRIQUE WANKEN**  
**PREGOIRO MUNICIPAL**

**CRITÉRIOS**

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTOS
A) Criatividade, originalidade, clareza e concisão nos objetivos;	Apresentação de forma objetiva e clara do conteúdo do projeto que será produzido, de maneira suficiente para uma boa avaliação da proposta.	0-30
B) Trajetória Artística do proponente e dos integrantes do projeto;	Análise do portfólio do proponente e currículo dos envolvidos na execução do projeto, comprovando desempenho e capacidade para a realização.	0-30
C) Relação custo-benefício;	Relação do valor investido para realização do projeto, com uso responsável dos recursos.	0-20
D) Viabilidade prática do projeto;	Viabilidade prática de realização, havendo em conta a aplicação concreta das técnicas ensinadas.	0-20

**8. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS:**

1. Conforme Decreto Federal 11.525/2023, serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas por meio de cotas (Conforme item 3.1);
2. Os proponentes que optarem pelas cotas e atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocupará as vagas destinadas para o preenchimento das cotas.
3. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorre às cotas de acordo com a ordem de classificação;
4. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas;
5. Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo os demais candidatos selecionados de acordo com a ordem de classificação;
6. Caso não haja inscritos suficientes para as vagas deste edital, o recurso restante será transferido para atender o inciso II do art. 6º da Lei 195/2022.

**9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:**

- 9.1. Todos os resultados referentes à pré-homologação documental, homologação documental final e análise de mérito (resultado final) serão divulgados em Órgão Oficial do Município de Barbosa Ferraz disponível em: <http://www.barbosaferraz.pr.gov.br/index.php?secao=b054603368sv08id=3573>
- 9.2. Na etapa de análise documental e habilitação serão aceitos somente recursos relativos a erros formais ou de procedimentos, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que devam constar originalmente no projeto inscrito. Na ausência de alguma das exigências dos itens 5.2 a ação será automaticamente inabilitada;
- 9.3. O resultado conferido pela comissão de avaliação de mérito (Resultado Final) é soberano, não cabendo recurso por se tratar de caráter subjetivo. O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma (se o cronograma mudar será avisado pelo Departamento de Cultura):

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2437/2023 CHAMADA PÚBLICA 06/2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA LEI PAULO GUSTAVO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE AÇÕES FORMATIVAS NO AUDIOVISUAL**

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz através da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer e Departamento de Cultura de Barbosa Ferraz, resolve:

**1. CONVOCAR:**  
**1.1. CONVOCADO, COM CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA**, cuja finalidade esteja contemplada na instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, de produção e edição de produtos correlatos ao audiovisual, conforme Art. 6º, inciso III da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), o Decreto Federal 11.525/2023, Decreto 11.453/2023 e Instrução Normativa MINC. Nº 5, de 10 de agosto de 2023.

**2. OBJETO:**  
**2.1. O presente Edital é uma importante ação emergencial destinada ao setor cultural, especificamente, na capacitação e formação dos agentes culturais para elementos de um produto audiovisual (roteiro cinematográfico, pré-produção, produção, direção, edição, pós-produção, distribuição, etc.) em conformidade com o Art. 6º, Incisos III, da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, referenciada, neste Edital, como "Lei Paulo Gustavo" e suas alterações, onde serão selecionadas 03 ações formativas.**

**3. VALORES DO FOMENTO E DISTRIBUIÇÃO:**  
**3.1. O valor para este Edital será de R\$7.450,35 e tem como objetivo primário, a execução de ações formativas que deem suporte à produção de produtos audiovisuais, conforme a tabela abaixo, com a quantidade, categoria, valores, distribuídos de acordo com a ampla concorrência e considerando 20% (vinte por cento) de cotas para negros, 10% (dez por cento) para cotas indígenas, conforme o Art. 16, §1º, inciso IV do Decreto Nº 11.525/2023.**

CATEGORIA	DESTINAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO DE VALORES			AMPLA CONCORRÊNCIA
		Nº DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
AÇÃO FORMATIVA AUDIOVISUAL	PESSOA FÍSICA	03	R\$2.483,45	R\$7.450,35	01 01 01

- 3.2. Os valores descritos são brutos e são passíveis de retenções de impostos e taxas, segundo a legislação;
- 3.3. Código da dotação orçamentária: 09.002.13.392.0007.1.266.3.3.90.36
- 3.4. O proponente que for contemplado deverá abrir uma conta bancária específica, podendo ser em uma instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias, ou em instituição financeira privada em que não haja cobranças de tarifas.

**FASE**

FASE	PRAZO
INSCRIÇÕES	DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 A 24 DE NOVEMBRO DE 2023
PUBLICAÇÃO PRÉ-HOMOLOGAÇÃO DOCUMENTAL	24 DE NOVEMBRO DE 2023
RECURSOS	DE 24 DE NOVEMBRO A 28 DE NOVEMBRO DE 2023 no protocolo da Prefeitura Municipal.
HOMOLOGAÇÃO FINAL	29 DE NOVEMBRO DE 2023
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL (AVALIAÇÃO DE MÉRITO)	05 DE DEZEMBRO DE 2023

**10. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E SANÇÕES:**

- 10.1. As prestações de contas referentes aos premiados, se limitam à análise do cumprimento do objeto do projeto contemplado, através de fotos, vitórias presenciais, realização de planos de divulgação, contrapartidas e demais itens contratuais de cada projeto, não cabendo a análise financeira e/ou documental contábil, salvo em casos excepcionais solicitados pela Comissão de Organização.
- 10.2. Conforme Art. 28 da Lei Complementar 195/2022, verificada qualquer irregularidade documental ou comprovada a prestação de informação inverídica ou que não esteja em conformidade com o regulamento deste edital, o proponente estará passível de:
  - I - devolver recursos ao erário;
  - II - apresentar plano de ações compensatórias.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 11.1. O proponente assume integral responsabilidade por materiais, softwares, e demais ferramentas ligadas na execução da oficina.
- 11.2. Fica sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz a disponibilização de espaço, equipamentos básicos, divulgação, processo de inscrição e certificação dos participantes.
- 11.3. O projeto deve prever todo recurso conforme o item 3.1, podendo levar a desclassificação do projeto com valor distinto ao do item, seja menor ou maior.
- 11.4. A Prefeitura de BARBOSA FERRAZ, por meio do Departamento de Cultura, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAID, pagamento de direitos autorais de imagem, música, etc.) necessárias para a realização do projeto, sendo estas de total responsabilidade dos proponentes selecionados neste edital.
- 11.5. A documentação deverá ser digitalizada e, quando for o caso frente e verso, deve ser respeitado o limite do sistema para o envio de arquivos em extensão PDF; 11.6. O Departamento de Cultura de Barbosa Ferraz não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias e/ou na página de internet disponibilizada pelo proponente e/ou envio do projeto, sendo de inteira responsabilidade do Proponente a correta inserção dos arquivos no formulário de inscrição, bem como a conferência dos documentos e dados informados;
- 11.7. A inexistência das informações ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminando o proponente do incentivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 11.8. O responsável pelo projeto deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes do projeto inscrito, em decorrência da execução do objeto;
- 11.9. A formalização com os projetos selecionados será feita por meio de termo de execução cultural, sendo que a execução do objeto não deverá ser iniciada antes da assinatura do mesmo.
- 11.10. O proponente contemplado terá 12 meses após a assinatura do termo de execução cultural/recebido para executar o projeto proposto.
- 11.11. Os produtos artístico-culturais, eventos e peças de divulgação do projeto deverão exibir as logomarcas e/ou menções da Lei Paulo Gustavo, Governo Federal, Ministério de Cultura, Prefeitura de Barbosa Ferraz, e Departamento de Cultura em seus créditos de abertura, créditos finais, impressos e em todas as formas de divulgação, sejam elas promocionais ou publicitárias, gráficas ou audiovisuais, bem como através de mídias por locução radiofônica, televisiva ou pela internet, sob a chancela "APRESENTA" e/ou "INCENTIVO", de acordo com as orientações técnicas disponíveis no site do Departamento de Cultura de Barbosa Ferraz;
- 11.12. O Departamento de Cultura de Barbosa Ferraz e o Governo Federal terão direito de exibir todos os produtos audiovisuais resultantes deste Edital, sem ônus e sem exclusividade, em eventos de promoção do Município; em eventos de natureza cultural e/ou educativa sem fins lucrativos; em ações de difusão do audiovisual; em ações de formação para a cidadania e para ampliação de acesso aos bens culturais; bem como em oficinas para a formação, entre outras finalidades de interesse público, sempre resguardando a citação dos devidos créditos;
- 11.13. Qualquer informação complementar, questionamentos e/ou agendamentos, referente a este edital deve ser encaminhado no e-mail [cultura@barbosaferraz.pr.gov.br](mailto:cultura@barbosaferraz.pr.gov.br).
- 11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

**4. DAS VEDAÇÕES:**

- 4.1. É vedada a participação neste edital de servidores do Departamento de Cultura de Barbosa Ferraz, de agentes políticos deste município e de seus parentes até 2º grau, em linha reta, colateral ou por afinidade de qualquer autoridade que tenha poder de influência sobre membros, diretores ou presidente da Fundação Cultural.
- 4.2. É vedada a participação neste edital de proponente que esteja inscrito em cadastro positivo em débitos fiscais, municipal, e aqueles previstos na Constituição Federal, exceto se a certidão estiver com efeito negativo.
- 4.3. É vedada a participação de proponentes diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.
- 4.4. É vedado propositas, ou documentos a elas associados, apresentadas em processos públicos de seleção que manifestem quaisquer formas de preconceito de origem, cor, raça, sexo, religião, identidade de gênero, orientação sexual, geracional, de orientação sexual e outras formas de discriminação. Os proponentes que não cumprirem com o exposto serão desclassificados, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal.

**5. DAS INSCRIÇÕES:**

- 5.1. O período das inscrições será de **16 a 24 de novembro de 2023** até às 17h00 hrs, que deverá ser realizada exclusivamente via PDF por meio de e-mail [cultura@barbosaferraz.pr.gov.br](mailto:cultura@barbosaferraz.pr.gov.br) ou inscrição na Prefeitura com Estabelecimento em 11:00 e 13:00 às 17:00 horas). Para inscrever-se no presente edital COM CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 5.1.1. Comprovante de residência de CPF e RG.
  - 5.1.2. <https://nub.wcaia.com.br/verificacao/verificacao-solicitacao.aspx>
  - 5.1.3. Portfólio do proponente apresentando seu currículo relacionado ao áudio visual (marketing digital);
  - 5.1.4. Comprovante de residência e comprovante por menos 02 (dois) anos de atuação na área artístico-cultural;
  - 5.1.5. Prova de regularidade fiscal com a FAZENDA FEDERAL, sendo Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Adicional da União <https://nub.wcaia.com.br/verificacao/verificacao-solicitacao.aspx>;
  - 5.1.6. Prova de regularidade fiscal com a Prefeitura Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos Municipais; <https://www.fazenda.gov.br/servicos/verificacao-de-debitos>;
  - 5.1.7. Prova de regularidade relativa ao Ministério do Trabalho através de Certidão de Débitos Trabalhistas <https://cndt.cerds.gov.br/>;
  - 5.1.8. Release da ação formativa (metodologia, objetivos e afins). Como será ministrado o curso aos alunos, quantidades de alunos a serem atendidos;
  - 5.1.9. Currículo atualizado dos integrantes diretamente envolvidos na ação formativa se houver;
  - 5.1.10. Auto declaração devidamente preenchida e assinada pelo proponente para cotas Étnico-Raciais (ANEXO I).
- 5.2. O proponente contemplado terá 12 meses após a assinatura do termo de execução cultural/recebido para executar o projeto proposto.
- 5.3. Os produtos artístico-culturais, eventos e peças de divulgação do projeto deverão exibir as logomarcas e/ou menções da Lei Paulo Gustavo, Governo Federal, Ministério de Cultura, Prefeitura de Barbosa Ferraz, e Departamento de Cultura em seus créditos de abertura, créditos finais, impressos e em todas as formas de divulgação, sejam elas promocionais ou publicitárias, gráficas ou audiovisuais, bem como através de mídias por locução radiofônica, televisiva ou pela internet, sob a chancela "APRESENTA" e/ou "INCENTIVO", de acordo com as orientações técnicas disponíveis no site do Departamento de Cultura de Barbosa Ferraz;
- 5.4. O Departamento de Cultura de Barbosa Ferraz e o Governo Federal terão direito de exibir todos os produtos audiovisuais resultantes deste Edital, sem ônus e sem exclusividade, em eventos de promoção do Município; em eventos de natureza cultural e/ou educativa sem fins lucrativos; em ações de difusão do audiovisual; em ações de formação para a cidadania e para ampliação de acesso aos bens culturais; bem como em oficinas para a formação, entre outras finalidades de interesse público, sempre resguardando a citação dos devidos créditos;
- 5.5. Qualquer informação complementar, questionamentos e/ou agendamentos, referente a este edital deve ser encaminhado no e-mail [cultura@barbosaferraz.pr.gov.br](mailto:cultura@barbosaferraz.pr.gov.br).
- 5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

BARBOSA FERRAZ, 10 de novembro 2023.

Lucinete da Silva Sanches  
Prefeita Municipal

Esther Pereira Paterlini  
Diretora Geral do Departamento de Cultura de Barbosa Ferraz

**6. DAS CATEGORIAS:**

- 6.1. Ação Formativa para o Audiovisual: Para este edital, refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área do audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos. São exemplos de oficinas aceitas: estética da linguagem cinematográfica; criação de roteiros; pré-produção; coordenação de produção; finalização; edição; efeitos visuais; interpretação para audiovisual; filmagem e edição por smartphones; trilha sonora; pós-produção, divulgação e distribuição voltadas para o audiovisual; dentre outras. A Formação Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes com carga-horária mínima de 12 horas, incluindo todo material a ser utilizado nas aulas (espaço será disponibilizado pelo Departamento de Cultura de Barbosa Ferraz).

**7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

- 7.1. A Comissão de Avaliação de Mérito será formada por 3 profissionais com conhecimentos comprovados em produção, gestão e avaliação de projetos culturais, que serão nomeados por meio de Portaria;
- 7.2. Cada projeto será avaliado e pontuado por todos os membros da Comissão de Avaliação de Mérito;
- 7.3. A pontuação máxima de um projeto, por avaliador, será de 100 (cem) pontos;
- 7.4. A nota final será a média das notas gerais dos avaliadores;
- 7.5. Em caso de empate, será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obter maior pontuação, seguindo por ordem os critérios "A", "B", "C", "D". Caso ainda assim permaneça o empate, o desempate será feito por meio de sorteio;
- 7.6. A Comissão de Avaliação de Mérito avaliará mediante os seguintes critérios:

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ DECLARO, para fins de participação do presente edital da Lei Complementar nº 195/2022, que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar sanção no Edital e aplicação de sanções criminais.

Barbosa Ferraz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do/a proponente  
(Assinatura Eletrônica conforme item 5.5)

Barbosa Ferraz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO II**

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo o uso de minha imagem. A presente autorização abrange o uso acima indicado tanto em mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros) como também em mídia eletrônica (programas de rádio, vídeos e filmes para televisão aberta e/ou fechada, Internet, "home vídeo", DVD, suportes de computação gráfica em geral, relatórios para arquivamento, sem qualquer ônus ou indenização à Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz).

Por essa ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem e assino a presente autorização.

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_  
Celular para contato: \_\_\_\_\_

Barbosa Ferraz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO IV**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-26, em razão dos editais correlatos a Lei Complementar nº 195/2022, dispor dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º, 11, 14 e 26 da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA  
Dados Pessoais  
O Titular autoriza o Controlador a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula seguinte, e de seus dados pessoais, para os seguintes finalidades:

- Nome completo, pseudônimo (apelido), nome social, nome artístico;
- Imagem de certidão de nascimento e/ou casamento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Certificados Fiscais (Federal, Trabalhista, Estadual e Municipal);
- Endereço completo;
- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- Dados bancários (Banco, agência e número de contas bancárias);
- Comunicação, verbal ou escrita, manida entre o Titular e o Controlador, por meio de aplicativos, e-mail e redes sociais;
- Imagem do diploma, portfólio, currículo, comprovante de escolaridade, atestado de capacidade técnica ou qualquer outro documento que tenha objetivo de comprovar nível de instrução, escolaridade ou profissional.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**Finalidade do Tratamento dos Dados**  
O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:  
- Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o Titular para informar/tratar/deliberar/interagir/terminar sobre quaisquer assuntos relacionados ao presente Edital;  
- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação Federal/Estadual/Municipal pertinente ao presente Edital;  
- Para procedimentos de admissão/aprovação/completação e execução do presente Edital, inclusive após seu término;

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ DECLARO, para fins de participação do presente edital da Lei Complementar nº 195/2022, que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar sanção no Edital e aplicação de sanções criminais.

Barbosa Ferraz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do/a proponente  
(Assinatura Eletrônica conforme item 5.5)

Barbosa Ferraz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ DECLARO, para fins de participação do presente edital da Lei Complementar nº 195/2022, que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar sanção no Edital e aplicação de sanções criminais.

Barbosa Ferraz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do/a proponente  
(Assinatura Eletrônica conforme item 5.5)

Barbosa Ferraz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ DECLARO, para fins de participação do presente edital da Lei Complementar nº 195/2022, que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar sanção no Edital e aplicação de sanções criminais.

Barbosa Ferraz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do/a proponente  
(Assinatura Eletrônica conforme item 5.5)

Barbosa Ferraz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ DECLARO, para fins de participação do presente edital da Lei Complementar nº 195/2022, que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar sanção no Edital e aplicação de sanções criminais.

Barbosa Ferraz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do/a proponente  
(Assinatura Eletrônica conforme item 5.5)

Barbosa Ferraz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ DECLARO, para fins de participação do presente edital da Lei Complementar nº 195/2022, que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar sanção no Edital e aplicação de sanções criminais.

Barbosa Ferraz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do/a proponente  
(Assinatura Eletrônica conforme item 5.5)

Barbosa Ferraz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ DECLARO, para fins de participação do presente edital da Lei Complementar nº 195/2022, que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar sanção no Edital e aplicação de sanções criminais.

Barbosa Ferraz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do/a proponente  
(Assinatura Eletrônica conforme item 5.5)

Barbosa Ferraz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ DECLARO, para fins de participação do presente edital da Lei Complementar nº 195/2022, que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar sanção no Edital e aplicação de sanções criminais.

Barbosa Ferraz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do/a proponente  
(Assinatura Eletrônica conforme item 5.5)

Barbosa Ferraz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ DECLARO, para fins de participação do presente edital da Lei Complementar nº 195/2022, que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar sanção no Edital e aplicação de sanções criminais.

Barbosa Ferraz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do/a proponente  
(Assinatura Eletrônica conforme item 5.5)

Barbosa Ferraz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ DECLARO, para fins de participação do presente edital da Lei Complementar nº 195/2022, que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar sanção no Edital e aplicação de sanções criminais.

Barbosa Ferraz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do/a proponente  
(Assinatura Eletrônica conforme item 5.5)

Barbosa Ferraz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ DECLARO, para fins de participação do presente edital da Lei Complementar nº 195/2022, que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar sanção no Edital e aplicação de sanções criminais.

Barbosa Ferraz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO. 1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL. Você é pessoa física ou pessoa jurídica? ( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO: Agência: Conta: Banco: PARA PESSOA FÍSICA: 1.1 Nome Completo: 1.2 Nome artístico ou nome social (se houver): 1.3 CPF: 1.4 RG: Órgão expedidor e Estado: 1.5 Data de nascimento: 1.6 Gênero: ( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Não informar 1.7 Raça/cor/etnia: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela 1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? ( ) Sim ( ) Não Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência? ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual 1.9 Endereço completo: CEP: Cidade: Estado: Você reside em quais dessas áreas?

( ) Zona urbana central ( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural ( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais 1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional? ( ) Não pertence a comunidade tradicional ( ) Comunidades Rurais ( ) Indígenas ( ) Povos de Terreiro ( ) Quilombolas ( ) Outra comunidade tradicional 1.11 E-mail: 1.12 Telefone: 1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)? ( ) Sim ( ) Não Se sim, qual? ( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena 1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)? ( ) Não ( ) Sim Caso tenha respondido "sim": Nome do coletivo: Ano de Criação: Quantas pessoas fazem parte do coletivo? Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo: PARA PESSOA JURÍDICA: 1.1 Razão Social 1.2 Nome fantasia 1.3 CNPJ 1.4 Endereço da sede: 1.5 Cidade: 1.6 Estado: 1.7 Número de representantes legais 1.8 Nome do representante legal 1.9 CPF do representante legal 1.10 E-mail do representante legal 1.11 Telefone do representante legal 1.12 Gênero do representante legal 1.13 Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena 1.14 Representante legal é pessoa com deficiência? 1.14 Representante legal é pessoa com deficiência? ( ) Sim ( ) Não Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência? ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual 2.1 ESCOLHA A CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER: 2.2 Descreva a sua trajetória cultural 2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais? 2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade? 2.5 Você considera que sua trajetória: Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais; Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais; Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas; Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais; Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno; Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade; 2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu? (Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu) 2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc? 2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais? 3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO-CULTURAL OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ. GRUPO ARTÍSTICO: NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: (IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE) [LOCAL] [DATA]

ANEXO V RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL NOME DO AGENTE CULTURAL: Nº DO CPF OU CNPJ: DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL: PREMIADO: NOME LOCAL ASSINATURA

ANEXO VI DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas) Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDIGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais. NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO PESSOAL - RH DECRETO Nº. 2556, de 03 de novembro de 2023. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Nova Cantu AIRTON ANTONIO AGNOLINI, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu - (PR); Considerando a necessidade imperiosa de nomearem-se da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu. Considerando a peculiaridade da realidade local. Considerando o interesse público, a oportunidade e a conveniência de reposição da equipe para pleno funcionamento do Serviço Público de Nova Cantu/PR. DECRETA Art. 1º - Nomear, os abaixo elencados, para ocupar os respectivos Cargos de Provedor em Comissão nos termos da Lei Municipal 440/2014, e desempenhar suas funções nas Secretarias Municipais de Nova Cantu-PR, a responder pelos atos administrativos nos termos da lei: Nome Cargo Classe Data de admissão SALETE MARTINS DE OLIVEIRA ASSESSOR ESPECIAL VI Comissionado 03.11.2023 CLEOMARA SANTANA ASSESSOR ESPECIAL VI Comissionado 03.11.2023 CELIA ROSANA CORDEIRO ASSESSOR ESPECIAL VI Comissionado 03.11.2023 JURANDIR REZENDE ASSESSOR ESPECIAL II Comissionado 03.11.2023 RODRIGO OLIVEIRA DE CRISTO ASSESSOR ESPECIAL II Comissionado 06.11.2023 JORGE VIEIRA ASSESSOR ESPECIAL VI Comissionado 03.11.2023 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeitos financeiros de acordo com a data de admissão supracitada. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Paço Municipal Marim Krupke, em 03 de novembro de 2023. (Original Assinado) AIRTON ANTONIO AGNOLINI Prefeito Municipal DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH - MUNICÍPIO DE NOVA CANTU - PR - CNPJ 07.846.394/0001-01 Rua Bahia, 600 - Centro - CEP: 81.310-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: rh@novacantu.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DESPACHO ADJUDICATORIO Engenheiro Beltrão, 10 de novembro de 2023. Ademir José Garbin Junior Prefeito Municipal O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 8.666/03 e atualizações, e considerando o processo licitatório nº 207/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2023, que tem por objeto o registro de preços pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições ou alimentos M com refrigerante para os pacientes e funcionários que estiverem na cidade de Campo Mourão/PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, resolve HOMOLOGAR o resultado do julgamento realizado pelo Pregão e comissão responsável, designada pela Portaria nº 11/2023, ADJUDICANDO o resultado, à Empresa ANGELOS SANTOS HENRIQUE LTDA, no item 1, 2 e 3, pelo valor total de R\$ 53.510,00 (cinquenta e três mil quinhentos e dez reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATORIO 207/2023 PREÇO ELETRÔNICO 86/2023 OBJETIVO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições ou alimentos M com refrigerante para os pacientes e funcionários que estiverem na cidade de Campo Mourão/PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições ou alimentos M com refrigerante para os pacientes e funcionários que estiverem na cidade de Campo Mourão/PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde. FORO: Câmara de Engenheiro Beltrão/PR DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2023. Ata de Registro de Preços 296/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Avenida Amazonas nº212 - centro - CEP: 87.390-000 Fone (44)3521433 BOA ESPERANCA -PR DELIBERAÇÃO Nº002/2023 SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação do Município. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Boa Esperança, no uso de suas atribuições que confere as Leis Municipais nº 115/2007 e nº 219/2008 e a Lei Federal nº10.741 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso. Considerando a deliberação da plenária virtual realizada no dia 27 de outubro de 2023. DELIBERA: Art.1º - Ficando aprovado o Termo de Adesão Municipal do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023; Art.2º - Ficando aprovado o Plano de Ação do repasse Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023; Art.3º - Esta deliberação entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Secretária Executiva dos Conselhos, 27/10/2023 Hilda Sordi Balcerzak HILDA SORDI BALCERZAK Presidente do CMDPIBE

Ata do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Boa Esperança. Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, às dez horas, na Secretaria Executiva do Conselho, na Secretaria de Assistência Social, sito a Avenida Amazonas, número duzentos e doze, centro, nesta cidade de Boa Esperança, Comarca de Mamborê, Estado do Paraná; reuniram-se membros do Conselho para analisar recursos ao repasse Incentivo Paraná Viaja mais 60 da Deliberação 024/2023. Ao analisar aprovaram o recurso. Diante disso, aprovaram o Termo de Adesão Municipal do repasse do Incentivo Paraná Viaja mais 60 e aprovaram o plano de ação do repasse do Incentivo Paraná Viaja mais 60. Nada mais a relatar. Eu, Fernando Gonçalves de Oliveira redigi e assino com os demais. Assinado e assinado por: Mariana Antonin Pontipelli, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Boa Esperança, e Fernando Gonçalves de Oliveira, Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Boa Esperança.

Município de Farol AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023 PREÇO ELETRÔNICO Nº 77/2023. CARACTERÍSTICA: Tradicional (Contrato) CONTRATANTE: Município de Farol/PR OBJETO: Aquisição de móveis (poltronas, sofás e cadeiras), visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Farol/PR VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 168.825,75 DATAS RELATIVAS AO CERTAME Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h55 min do dia 28/11/2023 Sessão publicacional: às 09h00 min do dia 28/11/2023 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço ADJUDICAÇÃO: Por grupo MODOS DE DISPUTA: Aberto e fechado BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP. ENDEREÇOS: Local da realização da sessão: https://bil.org.br/ E-mail oficial: farol.licitacao@gmail.com Telefone: (44) 3503-1101 LOCAIS DE PUBLICAÇÃO: Portal Nacional de Contratações Públicas Portal de Transparência do Município https://transparencia.mec.gov.br/transparencia/ Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico Murai das Licitações Municipais - www.lm.gov.br Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior Farol/PR, 13 de novembro de 2023 WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA PREFEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ CNPJ Nº 78.196.755/0001-09 DECRETO Nº 2.581/2023 SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2023. A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alteradas por 30/05/2006 e, considerando a Lei Municipal nº 1.054/2013 e alterações que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias excepcionais de interesse público; considerando o Decreto nº 2.563/2023 que autoriza a abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 2/2023 e cria a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado; considerando o Edital nº 109/2023 de regulamentação Geral do Processo Seletivo; considerando o Edital nº 116/2023 - Que reabriu as inscrições; considerando o Edital nº 122/2023 de homologação das inscrições; considerando o Edital nº 127/2023 que divulgou o resultado de classificação, torna pública a HOMOLOGAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2023, nos seguintes termos. DECRETA: Art. 1º A vista do resultado apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, respaldada pela organização, fiscalização, exame e julgamento do processo de seleção, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2023 para os empregos públicos por tempo determinado nos termos do ANEXO ÚNICO do presente Decreto. Art. 2º Os critérios de desempate adotado no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2023 são os previstos no item, 9, 9.1, 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 do

Edital nº 109/2023 de regulamentação geral do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2023, conforme segue: 1 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios: a) Para TODOS os empregos públicos em que houver candidato com igual nota ou superior a 80 (oitenta) pontos, conforme previsto no art. 2º parágrafo único da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso será utilizado o critério da maior idade; b) Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado, desde que jurados, devidamente comprovado; c) Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver: c.1) maior nota no critério experiência; c.2) maior nota no critério escolaridade (quando for o caso); c.3) maior nota no critério de desempenho (quando for o caso); d) Se ainda persistir o empate, será considerado o ano, mês, dia e hora de nascimento. Art. 3º A convocação se dará conforme as necessidades da administração, conforme previsto no Edital nº 109/2023, através do Edital de Chamada Pública no endereço eletrônico: Jornal Tribuna do Interior da cidade de Campo Mourão - PR, no endereço eletrônico: www.juranda.pr.gov.br, e no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Juranda, Concursos e Processos Seletivos, conforme demonstrado nas figuras 3, 2 do Edital nº 109-2023 e no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Juranda localizada no Paço Municipal Messias Brasil - Praça Henrique Steffensen, 139 - JURANDA - Caixa Postal 01 - CEP: 87.390-000 - Fone/Fax: (44) 3568.1188 - JURANDA - PR. Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

ANEXO ÚNICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2023 CÓDIGO 1 - AUXÍLIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS GERAIS

ANEXO ÚNICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2023 CÓDIGO 2 - AUXÍLIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS EM LOCAIS INTERIORES

ANEXO ÚNICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2023 CÓDIGO 3 - FARMACÉUTICO

ANEXO ÚNICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2023 CÓDIGO 4 - PROFESSOR

ANEXO ÚNICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2023 CÓDIGO 5 - PROFESSOR

ANEXO ÚNICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2023 CÓDIGO 6 - PROFESSOR

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
DECRETO Nº 3366 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023
O prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Sr. Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais, especialmente a contida no art. 4º, § 2º, da Lei Complementar Nº 195/2022;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023
EDITAL DE PREENHAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
17 - SECRET. MUNIC. CULTURA ESPORTE E LAZER
002 - DIVISÃO DE CULTURA
17.002.13.392.000.2.002 - APOIO A FESTIVAS E MOSTRAS AUDIOVISUAIS
3.3.90.31.000 - PREENHAÇÕES ARTÍSTICAS
Fonte: 638 - LC 195/2022 - APOIO FINANCEIRO CULTURAL - LPS COVID-19 - Autodiversal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado apto pela cota.
4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2, por meio de protocolo físico, à Casa da Cultura Doutor Francisco Peivoto Sobrinho, sediada à Avenida Brasil, nº 301, Centro, na cidade de Boa Esperança (PR).
7.2 O agente cultural proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II);
b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrente às cotas previstas no item 4;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS
9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II.
9.2 A análise compreende os critérios individuais relativos à apresentação. A pontuação de cada proponente será atribuída conforme os critérios do Anexo II.
9.3 A Comissão de Seleção será nomeada por Decreto, que será publicado na data da publicação do presente Edital.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não exigência de há obrigações futuras a serem impostas aos assumidos pelos agentes premiados.
13.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município de Boa Esperança e no Portal da Transparência. Demais informações podem ser obtidas nas dependências da Casa da Cultura Doutor Francisco Peivoto Sobrinho, sediada à Avenida Brasil, nº 301, Centro, na cidade de Boa Esperança (PR).

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ANEXO I
CATEGORIAS – DEMAS ÁREAS CULTURAIS
1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Serão disponibilizadas 18 vagas, sendo 9 para a categoria infantojuvenil e 9 para a categoria adulto.
Dentro de cada categoria haverá três modalidades de participação, quais sejam: poesia, música e dança.
Os valores serão os seguintes para cada modalidade de participação:
R\$ 1.000,00 (mil reais) para o primeiro lugar;
R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o segundo lugar;
R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o terceiro lugar.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ANEXO II
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO
DESCRIÇÃO PONTUAÇÃO
Afinação, ritmo, dicção 0 a 40
Projeção de voz, timbre e fonação 0 a 30
Interpretação, postura, desenvoltura 0 a 30
Pertinência e grupo musicalizado (autodeclaração anexada na inscrição) 0 a 20

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)
Agência:
Conta:
Banco:
PARA PESSOA FÍSICA:
1.1 Nome Completo:
1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):
1.3 CPF:
1.4 RG:
1.5 Data de nascimento:
1.6 Gênero:
1.7 Raça/cor/etnia: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela
1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCDF?
( ) Sim ( ) Não

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL
Grupo Artístico:
Nome do representante integrante do grupo ou coletivo artístico:
Dados pessoais do representante (identidade, CPF, e-mail e telefone):
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico elegem a pessoa indicada no campo "R PR NT NT" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ANEXO V
RECIBO DE PREENHAÇÃO CULTURAL
NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:
PREMIADO:
Declaro que recebi a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ na presente data, relativa ao Edital nº 04/2023 da Lei Paulo Gustavo.
NOME:
LOCAL:
ASSINATURA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ANEXO V
RECIBO DE PREENHAÇÃO CULTURAL
NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:
PREMIADO:
Declaro que recebi a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ na presente data, relativa ao Edital nº 04/2023 da Lei Paulo Gustavo.
NOME:
LOCAL:
ASSINATURA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)
Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.
NOME E ASSINATURA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
DECRETO Nº 3367/2023
Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 482.827,99 (Quatrocentos e Cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c" do inciso II do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1396 de 10 de Novembro de 2022, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 482.827,99 (Quatrocentos e Cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL
Grupo Artístico:
Nome do representante integrante do grupo ou coletivo artístico:
Dados pessoais do representante (identidade, CPF, e-mail e telefone):
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico elegem a pessoa indicada no campo "R PR NT NT" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Table with 2 columns: Descrição and Pontuação. Rows include: 18 - SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; 18.003.04.122.004.2.002 - AMPLIAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIÃO CONTRATADA; 3.3.90.31.000 - 107 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO; 17.000,00

Table with 2 columns: Descrição and Pontuação. Rows include: 16 - GABINETE DO PREFEITO; 003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA; 16.003.04.122.004.2.002 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS; 3.3.90.30.00 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15.000,00

Table with 2 columns: Descrição and Pontuação. Rows include: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR; 19.002.12.386.0037.2.014 - ATENDIMENTO AO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - 110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 1.500,00

Table with 2 columns: Descrição and Pontuação. Rows include: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR; 19.002.12.386.0037.2.014 - ATENDIMENTO AO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - 110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 1.500,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@boaesperanca.pr.gov.br